



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.496, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	2013	Iluminação Pública	
Ação	2.025	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ILUMIN – Fonte TCE 117 – (ficha 218)	400.000,00
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2046	Modernização e Manutenção da Secret. Munic. de Meio Ambiente	
Ação	2.086	Manutenção da Secretaria Munic. de Meio Ambiente	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamento e Material Permanente – (Ficha 442)	10.000,00
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2033	Proteção Preservação Monitoramento e Avaliação Ambiental	
Ação	2.155	Apoio, Incentivo e Ações Ambientais – ICMS Ecológico	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações – (Ficha 450)	4.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	2013	Iluminação Pública	
Ação	2.025	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Conta Econômica	33.90.40	Serviços de Tecnol da Infor e Comunicação – P. Jurídica – ILUMIN – Fonte TCE 117 – (ficha 219)	400.000,00
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	2033	Proteção Preservação Monitoramento e Avaliação Ambiental	
Ação	2.165	Manutenção do Aterro Sanitário	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo – (Ficha 443)	4.000,00
Subfunção	542	Controle Ambiental	
Programa	2033	Proteção Preservação Monitoramento e Avaliação Ambiental	
Ação	2.154	Convênio com a Polícia Ambiental	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo – (Ficha 452)	5.000,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (Ficha 453)	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 03 de setembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral